



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

Governo de União e Trabalho II

0021

LEI N.º 406/01 DE 20 DE JUNHO DE 2.001

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial para perfuração de poços tubulares profundos para serem usados como abastecedouros comunitários.

A Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no Orçamento Programa anual do Município, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, um Crédito Adicional, Especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) demonstrado pelas codificações, local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, que abaixo especificam-se:

02	PODER EXECUTIVO		
03	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
04140211.066.000	ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS		
4.1.1.0.	Obras e Instalações.....	R\$ 35.000,00	
	Total.....	R\$ 35.000,00	

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos a que se referem os incisos II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, abaixo discriminados:

- I. R\$ 24.996,40 (Vinte e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), provenientes do excesso de arrecadação que se verificará com a transferência de recursos originários do FEHIDRO, a fundo perdido, financiado pelo Banco do Estado de São Paulo S/A;
- II. R\$ 10.003,60 (Dez mil e três reais e sessenta centavos), provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08442392.033.000	TRANSPORTE DE ALUNOS		
(120) 3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 10.003,60	
	Total.....	R\$ 10.003,60	

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

Governo de União e Trabalho II

0022

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 20 de junho de 2.001.



IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.



CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secretário de Administração e Finanças